

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAL REALIZADA EM 19/04/2023

- I. Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) na sede da Cooperativa, localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº. 001225, LJ 0017, Costa Azul, Salvador/BA, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Digital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sebrae Bahia – COOPSOL Ltda.
- II. A Assembleia foi realizada na modalidade digital, conforme Lei 14.030 e Instrução Normativa DREI 81, ambas de 2020. A participação dos associados foi viabilizada por meio da plataforma Microsoft *Teams* e Curia, conforme orientações evidenciadas no edital de convocação.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa foi composta pelo Presidente, o Sr. Alberto Bispo do Nascimento e pela Diretora Administrativa Financeira, a Sra. Valdirene Carvalho de Pádua, que foi convidada pelo Presidente para secretariar os trabalhos da assembleia.
- IV. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Participaram da Assembleia 64 (sessenta e quatro) associados, conforme certificação feita pelo Presidente e Secretário na Lista de Presença, considerando o relatório emitido pela plataforma digital. A instalação da assembleia realizou-se em 3ª e última convocação, esclarecendo que atualmente é de 132 (cento e trinta e dois) o número de associados aptos a votar.
- V. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado com antecedência mínima legal/estatutária e amplamente divulgado através do: (i) envio aos associados por *e-mails* e aplicativos; (ii) exposto em local visível nas dependências do Sebrae/BA e (iii) publicação no jornal Correio, edição de 06 de abril de 2023, página 6.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente da COOPSOL, o Sr. Alberto Bispo do Nascimento, deu início a Assembleia Digital informando algumas orientações importantes a serem observadas no decurso do pleito. Na oportunidade, informou ainda que a assembleia está sendo filmada, permanecendo a gravação arquivada na sede da Cooperativa pelo período de cinco anos. Em seguida leu a pauta e deu prosseguimento com as explicações conforme a **ORDEM DO DIA:**

I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. **Reforma do Estatuto Social:** O Presidente apresentou a minuta do Estatuto Social, destacando as alterações que serão realizadas, conforme segue: **a) do artigo 55, § 1º e § 3º** que faz referência ao Conselho Fiscal, adotando nova composição em razão da alteração na Lei Complementar 130/2009 pela Lei Complementar 196/2022, sendo agora 3 (três) Conselheiros efetivos e somente 1 (um) suplente, devendo existir renovação da composição de pelo menos um membro efetivo a cada eleição. Após a



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Sebrae Bahia LTDA
CNPJ nº. 05.658.367/0001-10 - NIRE nº. 294.000.3049-1

apresentação das alterações propostas e tecidos todos os esclarecimentos necessários, foi posto em votação o novo Estatuto Social da Coopsol, sendo o mesmo aprovado na íntegra pela maioria dos associados presentes. Vale salientar que, o conteúdo do Estatuto Social aprovado passa a ser parte integrante desta ata.

II. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1. Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo: o Relatório da Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Sobras e Parecer do Conselho Fiscal:** O Presidente convidou o Sr. Luiz Raimundo Freire Souza, Contador da Coopsol, para apresentar à Assembleia os relatórios contendo informações relativas ao exercício de 2022, previamente enviado aos associados. Na sequência, o Sr. Luiz Raimundo apresentou os Demonstrativos Contábeis e Notas Explicativas, esclarecendo aos associados a respeito dos pontos mais relevantes e pertinentes. Na oportunidade, o Presidente efetuou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que foi favorável à aprovação das contas. Após apreciação e discussão, o Presidente colocou a Prestação de Contas em votação, sendo aprovada pela maioria dos associados presentes. É importante salientar que, os impedidos legalmente de votar se abstiveram.
- 2. Destinação das sobras apuradas do exercício:** O Presidente apresentou as sobras brutas do exercício de 2022 no valor total de R\$ 43.052,00 (quarenta e três mil cinquenta e dois reais), sendo deduzidas as destinações legais e estatutárias, no percentual de 5% (cinco por cento) para o FATES, no valor de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais); e 10% (dez por cento) para Fundo de Reserva, no valor de R\$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), resultando nas sobras líquidas à disposição da Assembleia no valor de R\$ 36.595,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). Em seguida, o Presidente ratificou que 60% (sessenta por cento) das sobras líquidas fossem destinadas para o Fundo de Reserva e 40% (quarenta por cento) para a conta de capital dos cooperados com empréstimo ativo em 2022, na proporção das receitas geradas por cada um. A mesma proposta do ano anterior. Esse item foi aprovado pela maioria dos presentes.
- 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal:** O Presidente apresentou à Assembleia a única chapa inscrita para concorrer às eleições do Conselho Fiscal, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, de acordo com o Estatuto Social ora aprovado, composta pelos seguintes membros: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: Hirlene dos Santos Pereira**, brasileira, solteira, Tecnóloga em Elétrica, nascida em 30 de setembro de 1970, inscrita no CPF nº. 514.941.755-68, portadora do RG nº. 312977301 SSP-BA, residente e domiciliada à Alameda Praia de Guaratuba, nº. 1597, Ap. 104, Stella Maris, Salvador/BA, CEP: 41600-270; **Luciana Monteiro de Brito Santos**, brasileira, casada, Filósofa, nascida em 26 de dezembro de 1972, inscrita no CPF nº. 740.846.585-53, portadora do RG nº. 503485667 SSP BA, residente e domiciliada à Rua da Gratidão, 290, Bloco 3, Torre Turquesa, Ap. 01, Cd. Colina de Piatã, Piatã, Salvador/BA, CEP: 41.650-195. **Isailton Santos Reis**, brasileiro, casado,



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Sebrae Bahia LTDA
CNPJ nº. 05.658.367/0001-10 - NIRE nº. 294.000.3049-1

Economista, nascido em 25 de outubro de 1972, inscrito no CPF nº. 625.286.885-04, portador do RG nº. 3465399-60 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Frei Aureliano Grotamari, 705 Condomínio Frei Inacio de Loyola, casa 19, Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-221. **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Larissa Lins Pereira**, brasileira, solteira, Contadora, nascida em 9 de julho de 1981, inscrita no CPF nº. 812.714.095-34, portadora do RG nº. 901250538 SSP-BA, residente e domiciliada à Av. Princesa Isabel, nº. 381, Ap. 304, Barra. Salvador/BA, CEP: 40.130-030; Colocada em votação, a única chapa inscrita para o Conselho Fiscal foi aprovada pela maioria dos associados presentes. Em seguida, foi informado que os eleitos para o Conselho Fiscal declararam que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração e fiscalização de cooperativa de crédito; por lei especial ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002), bem como que não existe entre eles laços de parentesco até o 2º grau, em linha reta ou colateral, em conformidade aos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71. Dessa forma, os eleitos preenchem as condições previstas no artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução CMN 4.122, de 2 de agosto de 2012. A posse dos eleitos dependerá da homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

4. **Atualização e aprovação do Regulamento Eleitoral:** O Presidente apresentou a proposta de atualização do Regulamento Eleitoral, que tem como objetivo disciplinar a organização e a condução do processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da COOPSOL, em conformidade com o Estatuto Social e em consonância à legislação vigente. Os principais pontos modificados foram: Critérios para exercício dos cargos, votação a distância e Fiscalização da votação e apuração pela comissão eleitoral. Após explanações e não havendo questionamentos por parte dos presentes, esse item foi aprovado pela maioria dos presentes.
5. **Atualização e aprovação da Política de *Compliance*:** O Presidente apresentou a proposta de atualização da Política de *Compliance* que visa estabelecer diretrizes aplicadas assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade e manter a perenidade da instituição com a certeza que todos os componentes da estrutura organizacional pratiquem integridade no desenvolvimento de suas atividades. Esta política regulamenta a conformidade de *compliance* aplicável à Cooperativa, em atendimento à Resolução 4.595/2017, do Banco Central do Brasil. Informou que a Diretoria aprovou em reunião no dia 27/03/2023 a referida Política *ad referendum* a assembleia Geral Ordinária. Após os esclarecimentos, o Presidente submeteu à assembleia a aprovação da Política de *Compliance*, sendo a mesma aprovada pela maioria dos associados presentes.
6. **Atualização e aprovação da Política de Sucessão de Administradores:** O Presidente apresentou a proposta de atualização da Política de Sucessão de Administradores, informando aos presentes que em 23 de dezembro de 2020 o Conselho Monetário Nacional - CMN publicou a Resolução 4.878. Dessa forma, a referida Política foi revisada para validação da assembleia, de forma a assegurar que os



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Sebrae Bahia LTDA
CNPJ nº. 05.658.367/0001-10 - NIRE nº. 294.000.3049-1

ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções. A Diretoria aprovou a referida Política em reunião realizada no dia 27/03/2023, *ad referendum* a Assembleia Geral Ordinária. Após explanações e não havendo questionamentos por parte dos presentes, esse item foi aprovado pela maioria dos presentes.

7. **Atualização e aprovação da Política de Governança:** O Presidente apresentou a proposta de atualização da Política de Governança, informando aos presentes que em 25 de novembro de 2022 o Conselho Monetário Nacional - CMN publicou a Resolução 5.051, por meio da qual foi estabelecida a necessidade de instituições financeiras, dentre as quais as cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas. Informou também que a política mencionada foi aprovada pela Diretoria em reunião realizada no dia 27/03/2023. Tecidos todos os esclarecimentos, o Presidente colocou em votação a referida política, sendo a mesma aprovada pela maioria dos associados presentes.

- VII. **FECHO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, oportunamente, declarou que atendeu a todos os requisitos para a realização desta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Digital, especialmente os previstos na Lei 14.030 e Instrução Normativa DREI nº 81, ambos de 2020. E para constar, eu, Valdirene Carvalho de Pádua, Secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente. Finalizando, assumimos integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o Banco Central do Brasil desde já autorizado à delas fazer, nos limites legais em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover. Declaramos, para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada em folhas soltas que irão compor o livro próprio das Assembleias Gerais desta cooperativa.

Salvador/BA, 19 de abril de 2023.

Alberto Bispo do Nascimento
Presidente

Valdirene Carvalho de Pádua
Secretária